

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPEPORTARIA SEFAZ Nº 212
DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2022, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.640.583,18 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2022, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 23 de junho de 2022; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
26203 - Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe		
Projeto: 26.782.0018.0297 - Conservação e Restauração de Estradas Vicinais		2.640.583,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.640.583,18
TOTAL		2.640.583,18

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
26203 - Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe		
Projeto: 26.782.0018.0304 - Construção de Obras D' Artes Especiais		2.640.583,18
4.4.90.00 - Investimentos	0290	2.640.583,18
TOTAL		2.640.583,18

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCALRESOLUÇÃO N° 002/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o valor do Adicional de Participação em Comissões de Trabalho e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico pago pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe.

O CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE - CRAFI/SE, no uso de suas atribuições legais, na forma consubstanciada no art. 7º, XIII do Decreto nº 28.833, de 17 de outubro de 2012, (i) considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 90/2022, de 24 de maio de 2022, (ii) bem como o que restou deliberado por este órgão colegiado na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os membros a título de adicional de Participação em Comissões de Trabalho e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico farão jus ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e os Coordenadores ou Presidentes perceberão o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º O valor mencionado no caput não se aplica aos integrantes das comissões ou grupo de trabalho de Processos Administrativos Disciplinares; Comissões de compras (pregões e outras modalidades de licitações) e Comissões de apuração de infrações e irregularidades cometidas por licitantes em contratos administrativos cujos membros deverão receber o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os Coordenadores ou Presidentes o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

§ 2º O valor mencionado no caput também não se aplica aos integrantes das Comissões de Gerenciamento de Contratos ou Convênios com organismos financeiros nacionais ou internacionais cujos membros deverão receber o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o Coordenador-Técnico o valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) e o Coordenador-Geral o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracaju, 21 de Junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ CARLOS FELIZOLA FILHO

Secretário de Estado Geral de Governo

GEORGE DA TRINDADE GÓIS

Representante do Governo no CRAFI

VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Administração

BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO

Superintendente-Especial da SEFAZ

FRANCISCO MARCEL FREIRE REZENDE

Superintendente Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos da Secretaria de Estado Geral de Governo – SUPERPLAN

MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES

Superintendente de Finanças Públicas - SUPERFIP